



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 19.749/2022  
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022**

**ACORDO PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO A  
MAGISTRADOS E SERVIDORES MEDIANTE CRÉDITO EM  
CONTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E O ITAÚ  
UNIBANCO S.A**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908 neste ato representado pelo Secretário Administrativo, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **TRT 24**, e, de outro lado, e o **Banco ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 – Torre Olavo Setúbal, Jabaquara, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Diretor LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI, portador do RG nº 25730732 SSP/SP e do CPF nº 294.299.308-18, e a procuradora VANIA CRISTINA LA FALCE, portador do RG nº 25314681 SSP/SP e do CPF nº 181.754.158-78, doravante denominado simplesmente **ITAÚ UNIBANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT 24, mediante crédito em conta junto ao ITAÚ UNIBANCO, sem exclusividade deste.

§1º Por magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas do TRT 24 entende-se cada pessoa que mantém vínculo de remuneração com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, inclusive servidores cedidos de outros órgãos federais, estaduais ou municipais, denominada, para efeitos deste instrumento, como CREDITADO.

§ 2º § 2º Compete ao CREDITADO escolher a seu critério qualquer agência no BANCO em que abrirá ou manterá a sua conta corrente, podendo alterá-la durante o prazo de vigência deste acordo.

§ 3º A adesão do CREDITADO aos termos deste acordo dar-se-á com a solicitação de realização de pagamento de seus proventos em conta junto ao ITAÚ UNIBANCO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 19.749/2022  
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022**

**CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 16 de maio de 2022.

**CLÁUSULA 3ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONVENCIONAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, no que couber, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

**CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO TRT 24**

Constituem deveres do TRT 24:

I - zelar pela lisura dos pagamentos, garantindo que se trata de remuneração devida a magistrados e servidores, ativos ou inativos, e pensionistas;

II - providenciar o envio de arquivo, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data fixada para o pagamento do pessoal;

III - emitir ordem bancária correspondente ao montante dos arquivos remetidos, com a antecedência mínima prevista nas Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, de modo que o ITAÚ UNIBANCO receba o respectivo numerário em tempo hábil e possa efetuar o pagamento na data prevista.

**CLÁUSULA 5ª – DOS DEVERES DO ITAÚ UNIBANCO**

Constituem deveres do ITAÚ UNIBANCO:

I - colocar à disposição dos CREDITADOS, todas as suas agências para fins de realização do objeto deste Acordo;

II - efetivar o depósito relativo ao pagamento dos favorecidos nas datas fixadas pelo TRT, inclusive quanto a folhas suplementares ou reversões de pagamento;

III - enviar arquivo retorno, contendo as ocorrências do processamento da FOPAG (folha de pagamento).

IV - devolver ao TRT 24, por meio de depósito direto na Conta Única do Tesouro Nacional, com identificador, até o dia seguinte a data do pagamento do pessoal, os valores que, por quaisquer motivos não puderem ser creditados na conta bancária do CREDITADO na data prevista para pagamento.

**CLÁUSULA 6ª – DA ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONTA**

A abertura da conta corrente do CREDITADO será feita pelo ITAÚ UNIBANCO mediante solicitação do CREDITADO e aprovação do responsável da agência, após a comprovação de seu vínculo com o TRT 24 e o cumprimento de todas as formalidades exigidas pelo ITAÚ UNIBANCO, sem exigência de depósito inicial e independente do salário médio percebido por este.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 19.749/2022  
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022**

§ 1º A conta a ser aberta em nome do CREDITADO será do tipo conta corrente ou poupança, movimentada preferencialmente por meio de cartão magnético.

§ 2º O ITAÚ UNIBANCO se compromete a entregar ao CREDITADO, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o número da conta corrente ou poupança, cabendo ao CREDITADO repassar essa informação ao TRT 24.

§ 3º O ITAÚ UNIBANCO se reserva no direito de não fornecer cheques ao CREDITADO quando este infringir as normas bancárias quanto à emissão de cheques. Nesta circunstância, o pagamento será efetuado por meio de cartão magnético e, na impossibilidade de uso deste, mediante guia de retirada.

§ 4º O encerramento da conta bancária do CREDITADO será efetuado pelo ITAÚ UNIBANCO quando:

I - houver solicitação formal do CREDITADO;

II - o saldo permanecer zerado ou negativo por período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos;

III - o encerramento for solicitado por órgão fiscalizador; e

IV - verificar-se a emissão de cheques sem provisão de fundos.

#### **CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSAMENTO**

O TRT 24 elaborará e transmitirá ao ITAÚ UNIBANCO, por meio eletrônico, um arquivo contendo as informações para crédito, no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data prevista para o crédito.

§ 1º Os arquivos de folhas de pagamento remetidos serão processados pelo ITAÚ UNIBANCO, devendo utilizar, obrigatoriamente, o *layout* padrão FEBRABAN.

§ 2º O TRT 24 gerará um arquivo diferente para cada data de pagamento.

§ 3º Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

§ 4º O TRT 24 deverá disponibilizar em sua conta corrente saldo disponível igual ou superior ao montante a ser creditado aos seus magistrados, servidores e pensionistas.

§ 5º O ITAÚ UNIBANCO não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos provocados pela inexatidão das informações constantes nos arquivos, limitando-se a efetuar o pagamento/crédito dos valores nas contas corretamente expressas nos arquivos.

§ 6º Os serviços objeto deste acordo serão prestados sem qualquer ônus para o TRT 24 ou para os CREDITADOS.

§ 7º A liberação dos créditos é feita mediante a confirmação do recebimento do recurso por meio de emissão de Ordem Bancária Folha – OBF, cuja disponibilidade financeira para o ITAÚ UNIBANCO ocorre no dia seguinte ao da emissão da ordem bancária.

#### **CLÁUSULA 8ª – DOS VALORES DEPOSITADOS**

Nenhuma importância será devida pelo ITAÚ UNIBANCO ao TRT 24 a título de juros ou correção monetária sobre os valores depositados previamente à data da efetivação dos créditos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 19.749/2022  
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022**

**CLÁUSULA 9ª – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

Toda correspondência trocada entre o TRT 24 e o ITAÚ UNIBANCO, no que se refere ao presente acordo, deverá ser feita por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O TRT 24 designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

**CLÁUSULA 11 – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente acordo poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes que estabelecerão, por ocasião da rescisão, os seus termos.

Parágrafo único: O acordo ainda pode ser denunciado:

- I - pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas,
- II - pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;
- III - por ato unilateral, mediante aviso prévio e por escrito da parte que dele desinteressar-se, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste acordo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no TRT 24.

**CLÁUSULA 13 – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa do extrato deste acordo para a publicação no Diário Oficial da União, cujas expensas, se existentes, deverão ser ressarcidas pelo ITAÚ UNIBANCO por meio de pagamento de Guia de Recolhimento Único à conta do Tesouro Nacional.

**CLÁUSULA 14 – DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 19.749/2022  
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022**

**CLÁUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande – MS, 06 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO ROBERTO DOMINQUINI  
ITAÚ UNIBANCO S.A.**

\_\_\_\_\_  
**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO**

\_\_\_\_\_  
**VANIA CRISTINA LA FALCE  
ITAÚ UNIBANCO S.A.**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/32C6-148D-B1DB-7DF1> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 32C6-148D-B1DB-7DF1



### Hash do Documento

72F8BFDDC63DA4AE40201E4A86A64112FCB320297A7D64DCA9CD2BF286C9A6F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

- Leandro Roberto Dominiquini (Representante Itaú Unibanco) - 294.299.308-18 em 11/05/2022 11:36 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: l\*\*\*\*\*i@itau-unibanco.com.br; SMS: \*\*\*\*\*50

### Evidências

**Client Timestamp** Wed May 11 2022 11:36:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5864064 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 17961.545343146743

**IP** 200.196.153.29

### Hash Evidências:

9B85E01C202EC2083BCA8F2A3CF7875600E33A51D1F22C86C3E861CB09F537B9

- Luciana Cristina Fonseca De Abreu (Testemunha Itau Unibanco) - 300.205.198-50 em 11/05/2022 11:33 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: l\*\*\*\*\*u@itau-unibanco.com.br; SMS: \*\*\*\*\*70

### Evidências

**Client Timestamp** Wed May 11 2022 11:33:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5276486 Longitude: -46.9535387 Accuracy: 32.879

**IP** 200.196.153.16

### Hash Evidências:

8DDD8E57BCD2CC958A83328FEC6A088D2A97BA1696D6F968C84A84E1873A4513

- Vania Cristina La Falce (Representante Itaú Unibanco) - 181.754.158-78 em 11/05/2022 10:45 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: v\*\*\*\*\*e@itau-unibanco.com.br; SMS: \*\*\*\*\*83

## **Evidências**

**Client Timestamp** Wed May 11 2022 10:45:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6362299 Longitude: -46.6418092 Accuracy: 15.931

**IP** 200.196.153.27

### **Hash Evidências:**

04197D89D955607E1E98900EBEC10F4DC02B974B4105C29AE523854CB8FFAC7B



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO****EXTRATO DE PARCERIA**

Proad 1281/2022. ESPÉCIE: Termo de Parceria 05/2022, que entre si celebram a FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, TVCA - Televisão Centro América Ltda e o TRT 23ª Região. OBJETO: Promover ações para executar o Projeto Multiação e prestar esclarecimentos à população sobre as atividades do TRT da 23ª Região. VIGÊNCIA: De 19/04/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. Assinam: pelo TRT 23ª Região, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo/Desembargador Presidente, pela FIEMT, Gustavo P. Coelho de Oliveira, Presidente, e, pela TVCA, Ulisses Serotini, Diretor Geral.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. 19.749/2022. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022. Objeto: Estabelecer normas e procedimentos para pagamento de magistrados, servidores, ativos e inativo, pensionistas do TRT 24, mediante crédito em conta junto ao Itaú Unibanco, sem exclusividade. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 11.05.2022.

**JUSTIÇA FEDERAL****1ª REGIÃO****SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 15551745/2022, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e CRC SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prestação pela Credenciada, de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade indicada no Anexo I. Fundamento legal Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL; Processo Administrativo 6.839/2006. Vigência: Tempo indeterminado. Assinatura: 05.05.2022. Assina: Fábio Moreira Ramiro, Juiz Diretor do Foro e, pela empresa, Andreia Bera Damazio e Carlos Eduardo Soares dos Santos, representantes legais.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 90012**

Nº Processo: 24695622021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, bem como controle (realização de exames laboratoriais) dos padrões de potabilidade da água consumida nas dependências dos Fóruns Teixeira de Freitas e Arx Tourinho, sob o regime de execução global, sob o regime de execução global, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 90012-00001-2022NE009000

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 90012**

Nº Processo: 4684752022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de climatização para as Salas de Audiências das Varas criminais 2ª e 17ª do Complexo Teixeira de Freitas - Ed. Anexo I, Salvador-BA, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, nos termos do art. 10, inciso II, "b" da Lei nº. 8.666/93, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90012-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 90012-00001-2022NE009000

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 24/2022, para Fornecimento, instalação/substituição de vidros, incluindo serviços completos de remoção e instalação, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 e ao PAe nº 0007249-43.2021.4.01.8005, com vigência de 12 (doze meses), a contar da assinatura pelas partes, 11/05/2022. Empresa vencedora: FUTURA COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME - Item 1, com valor total de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais). A ata será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico: [https://portal.trf1.jus.br/Consulta/ContasPublicas/TRF1\\_CP\\_AtasRegistroPreco.php](https://portal.trf1.jus.br/Consulta/ContasPublicas/TRF1_CP_AtasRegistroPreco.php)

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.  
MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ  
Juiz Federal Diretor do Foro

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS****DIRETORIA DO FORO****SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 13/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis da Justiça Federal de Goiás e, eventualmente, nas Subseções Judiciárias. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Soluções Comércio e Serviços Eireli. VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.425.600,00. VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 01/06/2023. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 1712-63.2021.4.01.8006, Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022. Assinado por: Fausto Mendanha Gonzaga, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e, Sabrina Saraiva Peioto, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2022. OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, conservação, desinsetização, jardinagens e outros serviços. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Presta Serviços Técnicos Eireli. VALOR TOTAL: 1.682.837,05. VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 06/11/2022. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2509-05.2022.4.01.8006, Lei n. 8.666/1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. Assinado por: Fausto Mendanha Gonzaga, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e, Adalberto Figueiroa Mendonça, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO****DIRETORIA DO FORO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

PROCESSO 0000677-25.2022.4.01.8009

A Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 1/2022. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra pública para construção do edifício-sede da Subseção Judiciária de Diamantino. DATA DE ABERTURA: 14/06/2022, às 13:00 horas (horário local). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Edifício-sede da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso. O edital está disponível na Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, sito a Av. Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 13:00h as 18:00h, ou no site [www.jfimt.jus.br](http://www.jfimt.jus.br). Informações: [cpl.mt@trf1.jus.br](mailto:cpl.mt@trf1.jus.br).

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022.

THIAGO MILHOMEM DE SOUZA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 90013**

Nº Processo: 60382620224018008. Objeto: Empilhadeira elétrica, com bateria e carregador, com rodas resistentes em poliuretano para movimentação e transporte de materiais, largura do corredor para movimentação de 2.000 mm, com capacidade mínima de carga de 1.200 kg e altura mínima de elevação de até 4 metros. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Alvares Cabral, Nr. 1805, Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GENIVALDO RODRIGUES DE SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 90013-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 90013**

Nº Processo: 00501380320214018. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação exclusiva de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) para o fornecimento e instalação de equipamentos e sistemas eletrônicos de controle de acesso de pessoas, envolvendo software, catracas com urnas coletoras, cadastradores de biometria, cadastradores de cartões de acesso de proximidade e os respectivos acessórios, conforme Termo de Referência, para a Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, N. 145, Centro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JORGE LUIZ DO CARMO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 90013-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 90013**

Nº Processo: 99304020224018008. Objeto: Contratação para fornecimento, por meio do Sistema de Registro de Preços, de refrigeradores e frigobares para Seção Judiciária de Minas Gerais/MG, incluída assistência técnica no local da entrega durante o período da garantia, conforme Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Alvares Cabral, Nr. 1805 - Santo Agostinho, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCELA JUNIA EMIDIO DO CARMO  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 90013-00001-2022NE000001

